

ser injusto com o Poder Executivo e com a população e não tendo o tempo necessário para melhor analisar no tocante da matéria do citado Projeto de Lei. É para constar, Ee, Betanha Almeida dos Santos Amoretti, por determinação da Senhora Presidente, lavrar esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Presidente = Deionilde Lubeiro de Moura

Membros = Yairson de Sapiaurino

* Josi Jackson Vas da Silva

Ata da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos.

Das vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um às 07:00 horas na Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, no Plenário Francisco de Sousa Carvalho, reuniu-se a comissão, DGO, a Comissão acima citada com a presença dos Senhores Vereadores: Edilberto de Almeida Carvalho, Alessandro Pereira da Silva e Eivaldo Clementino da Silva, sob a Presidência do vereador Edilberto de Almeida Carvalho. Propõe-se o seguinte Parecer: PARECER ao Projeto de Lei nº 03 de 26 de Maio de 2020, que Estabelece a política municipal de saneamento básico do Município de Pajeú do Piauí e dá outras providências. A matéria que trata o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, a citada Comissão verificou que atende as exigências legais, no que se refere sua parte técnica e

atende os anseios do município, devendo a Câmara Municipal acompanhar as aplicações dos recursos aplicados, motivo pelo qual esta Câmara lhe dá parecer favorável por unanimidade. Observando o vereador Alessandro Pereira da Silva, que o Projeto de lei é de muita importância para o município, não concordando com dois pontos: Primeiro: com o artigo 3º, Inciso III.

Art. 3º - Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo Prestador nas seguintes hipóteses:

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida após ter sido previamente notificado a respeito.

Au. Seja, a colocação de hidrômetros laparelhos conhecidos como relógio e, segundo - a terceirização do serviço de abastecimento de água, sendo que o município está investido R\$ 1.287.000,00 (um milhão dezentos e oitenta e quatro mil no abastecimento de água podendo, dessa forma, melhor e atender as necessidades da população sem a necessidade de terceirizar. É para, portanto, foi lavrada esta Ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada Presidente - Edilberto de Almeida Carvalho

Membros - ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Enivaldo C. da Silva